

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 133/2024

Porto Velho, 08 de abril de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Conceder a partir de 01 de abril de 2024, a **Função Gratificada da Procuradoria do IPAM**, em conformidade com a Lei Complementar nº. 986 de 04/04/2024, Art. 86-C, publicada no DOM nº 3699 de 05/04/2024, aos servidores listados abaixo:

Matrícula	Nome	Lotação	Vínculo
94	Ana Maria Lessa Mariaca	PROGER	Estatutário
124	Blandina Amelia Leonardo Pinto Gonçalves	PROGER	Estatutário
11754	Ilza Neyara Silva Marques	PROGER	Estatutário
13005	Leilane Freitas Vieira Monte	PROGER	Estatutário
12858	Lincoln Duarte Almeida	PROGER	Estatutário
132861	Marivaldo Batista dos Passos Vargas	PROGER	Estatutário
12912	Nélio Sobreira Rego	PROGER	Estatutário
8187	Tatiane Mariano Silva	PROGER	Estatutário

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C7BBC89

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/04/2024. Edição 3702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>